

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINAR DECIDIDO

01/Disc.- Jogo FC Ferreirense/ GD Cavalões, CD Iniciados 2º Divisão, do dia 18.05.2024.

- 1- Considerar o Sr. **Carlos Filipe Nogueira Bizarro**, dirigente do FC Ferreirense, incurso no art.º 92 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) 1(um) ano de suspensão, após notificação.
 - b) Multa 100 euros;
 - c) Pagamento de 25 euros a título de custas e imposto de Justiça

OUTRAS DECISÕES

Jogo Ribeirão FC SAD/ GD Selho, CLEANWATTS PRÓ NACIONAL, do dia 01.09.2024.

- 1- Considerar o **Ribeirão FC SAD**, incurso no art.º 65.2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) Derrota 0/3.
 - b) Multa 100 euros;

Conselho de Disciplina da AF Braga